

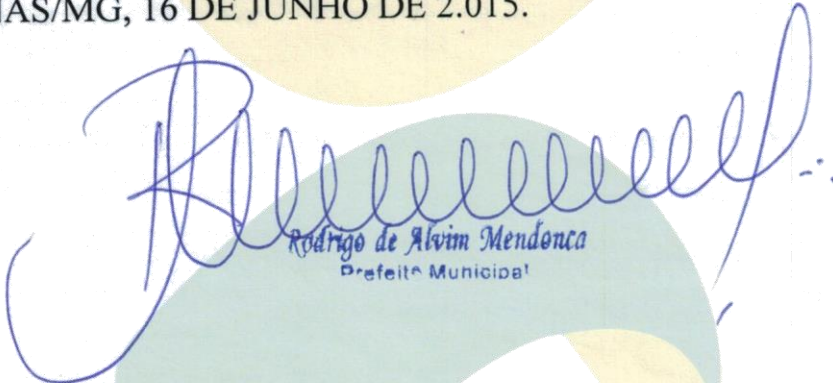
**LEI N.º 2.800, DE 16 DE JUNHO DE 2.015.****Declara de Utilidade Pública a Entidade que Menciona.**

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a **Associação Montealegrense de Rodeio** CNPJ n.º 21.518.633/0001-66, entidade com personalidade Jurídica e sem fins lucrativos, com sede na Avenida Douglas Andreani n.º 350 – Bairro Sagrada Família, nesta cidade de Monte Alegre de Minas – MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 16 DE JUNHO DE 2.015.



Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal